

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º Nos exatos termos desta Lei, a Estrada sem designação que tem início próximo ao poste nº 205/312 da Estrada Maria Soares Pereira, à direita do sentido Centro - Bairro, medindo aproximadamente 1.500 metros de extensão, sem saída, passa a denominar-se ESTRADA ABILIO DE MEDEIROS.

Art. 2º O Executivo difundirá a denominação referida no artigo anterior, com a colocação de placas em lugares adequados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas por conta de verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 07 de julho de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.